

LEI Nº. 1.126/2011

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a dar auxílio com combustível para a Polícia Civil de Tabaí.

ENIDIO NASCIMENTO PEREIRA, Vice - Prefeito Municipal em exercício de Tabáí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar auxílio de 50 litros de combustível para uso na viatura da Policial Civil de Tabáí.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito;

01 – Unidades Subordinadas;

2.005 – Manter o Posto de Polícia Militar e Civil;

3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001.0 - 53 Material de consumo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabáí, 22 de dezembro de 2011.

Enidio Nascimento Pereira
Vice - Prefeito em exercício

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Vimos por meio deste buscar autorização legislativa para dar auxílio de 50 litros de combustível para a viatura da Polícia civil de Tabai, que vem fazendo um numero maior de atendimentos e ocorrências de sua competência, necessitando assim de mais combustível.

O Executivo Municipal pretende com este projeto manter os Postos de Polícia Civil neste município, garantindo assim a segurança dos munícipes.

Vemos hoje que Polícia Militar e Civil se não tiverem auxílio do governo local ficarão sem condições de manter suas atividades normais, tendo em vista que estas ganharam viaturas novas e materiais novos de trabalho, porém não ganham a manutenção destes ou o combustível necessário para cumprirem com todos os seus deveres do mês, sendo insuficiente o combustível mensal fornecido pelo Estado.

Sendo o que tínhamos para o momento, contamos a aprovação do presente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 18 de novembro de 2011.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal